

# AUTÓGRAFO Nº AUT-010/2015 CONFORME PROCESSO-017/2015

**Dados do Protocolo****Protocolado em:** 24/03/2015 10:33:27**Protocolado por:** Débora Geib

**Altera a Lei nº 3.325, de 29 de Outubro de 2014 e a Lei nº 3.336, de 04 de Dezembro de 2014, para criação de modalidade de aplicação e dá outras providências.**

**Art. 1º** Ficam alteradas a Lei nº 3.325, de 29 de Outubro de 2014 (LDO) e a Lei nº 3.336, de 04 de Dezembro de 2014 (LOA), criando a modalidade de aplicação que segue abaixo:

ENTIDADE 3 - GRAMADOTUR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO

ÓRGÃO 17.00 - GRAMADOTUR

UNIDADE 17.01 - GRAMADOTUR

PROJ/ATIVIDADE: 2.054 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4.5.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR DE R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** A Origem desta criação ocorrerá através da redução orçamentária abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SALDO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DE

ENTIDADE 3 - GRAMADOTUR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO

ÓRGÃO 17.00 - GRAMADOTUR

UNIDADE 17.01 - GRAMADOTUR

PROJ/ATIVIDADE: 2.054 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR DE R\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** A modalidade de aplicação será desdobrada a nível de elemento de despesa em decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gramado, 24 de Março de 2015.

---

Nestor Tissot  
**Prefeito Municipal**